

de seus representantes legais, decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a comissões de construção, Ampliação e Reconstrução, dos prédios escolares do Estado, para construção, ampliação, reforma e/ou adaptações de prédios escolares estaduais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bertópolis 25.06.1975

Júlio Rodrigues Junior

Prefeito Municipal

Lei nº 102 de 25 de junho de 1975

Dispõem sobre doação de terreno ao Estado de Minas Gerais

A Câmara Municipal de Bertópolis através de seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal de Bertópolis, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, um terreno pertencente ao patrimônio de Casias, municipal situado a rua Duque de Caxias, contendo na sua testada 90.00 metros e na rua Governador Valadares, com 55.00 metros de frente, contendo 4.950m<sup>2</sup> (quatro



mil e novecentos e cinquenta metros quadra-  
dos), confrontando com as suas cidades e com  
o sr Juvenal Marciano dos Santos na parte  
que dá sequência à rua Duque de Caxias  
Art. 2º - Revogam-se as disposições em  
contrário entrando esta Lei em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis 25-06-1975

Dr. ~~Profrances~~  
Prefeito Municipal